



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.322, DE 01 DE JULHO DE 2013

**REGULAMENTA O DESMEMBRAMENTO DO
LOTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de área de terreno urbano situado na Avenida Dr. Licurgo Leite Filho, devidamente registrado na Matrícula Imobiliária nº 14.303, do Ofício de Registro de Imóveis, no bairro Jardim Beira Rio, neste Município, Cidade e Comarca de Muzambinho, passando a conter as seguintes áreas:

LOTE 01A

Um lote de terreno situado na Av. Dr. Licurgo Leite Filho, a 36,00m da Rua André Birger Bengtson, lado ímpar, fazendo frente para a Av. Licurgo Leite Filho, medindo 20,00m. Pelo lado esquerdo de quem da Avenida olha para o lote, confronta com área remanescente, medindo 37,99m. Pelo lado direito confronta com o lote 02 e com o lote 03, medindo 41,50m, e aos fundos confronta com a Imobiliária Bengtson Ltda., medindo 20,00m, perfazendo, com a descrição, uma área de 783,10m².

ÁREA REMANESCENTE

Um lote de terreno situado na Av. Dr. Licurgo Leite Filho, medindo 5,47m de frente para a Av. Dr. Licurgo Leite Filho, 37,99m pelo lado direito, confrontando com o LOTE 01A descrito acima, aos fundos, medindo 9,09m, confronta com Imobiliária Bengtson Ltda., pelo lado esquerdo, medindo 27,87m, seguindo do ponto J ao ponto K, medindo 7,54m, deste ao ponto L, medindo 4,52m e, deste ponto L ao ponto A, medindo 4,41m, confrontando com Amélio Marcelino, João Batista Campos e a citada empresa Imobiliária Bengtson Ltda., perfazendo, com a descrição, uma área de 216,90m².

Art. 2º A autorização de que trata esta lei será dada em conformidade com o croqui e memorial descritivo que a integram.

Art. 3º A regularização e demais atos necessários serão disciplinados por decreto do Poder Executivo.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 01 de julho de 2013.

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 01 / 07 / 13.

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE MUZAMBINHO

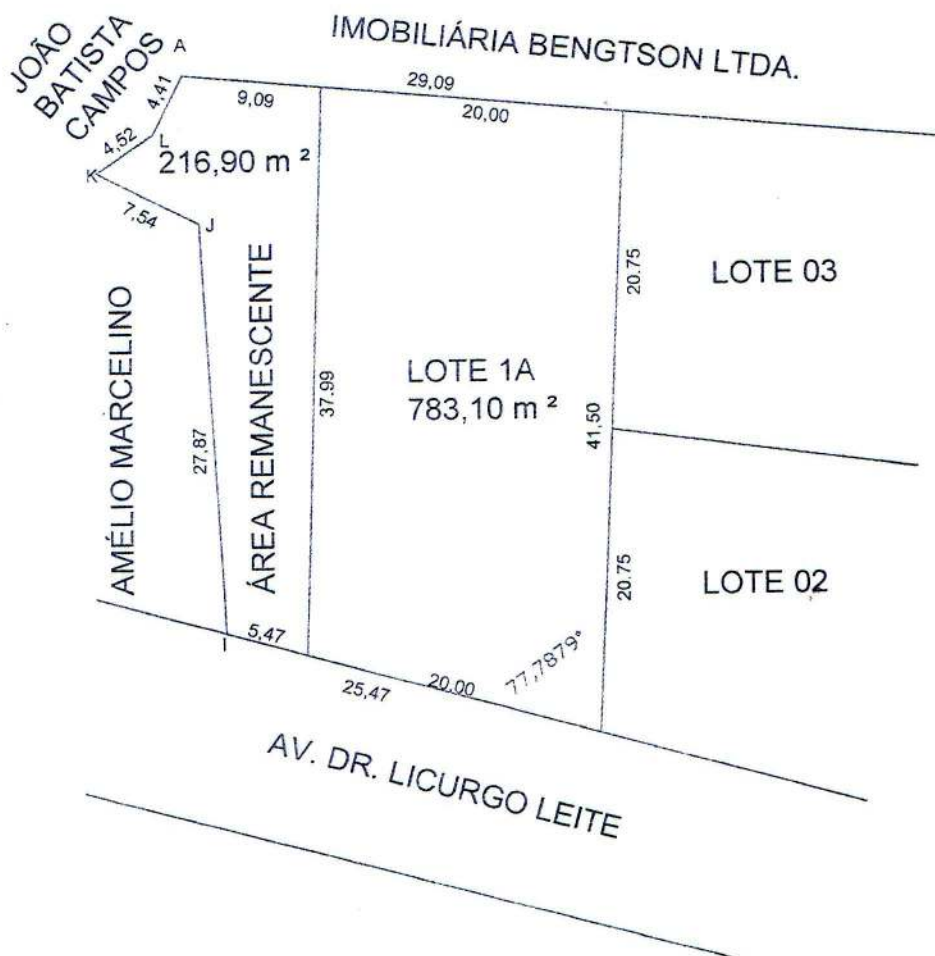
JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o desmembramento do **LOTE UM**, referente a Matrícula 14.303, de propriedade da Prefeitura de Muzambinho MG, em tela, devido a mesma, em gestão passada, ter autorizado a utilização de parte do lote como servidão para passagem de caminhão a fim de retirar os da via pública. Isto posto a outra parte do lote, também em gestão passada, foi doada para uma Empresa distribuidora de gás, a qual está de posse da área e em plena atividade no comércio específico a sua atribuição. Portanto o referido desmembramento será para regularizar uma situação de fato.

Muzambinho 10 de Abril de 2013


Acácio Magalhães Vasconcelos
Engº Civil – CREA 23.932/D-MG


Evandro José Pinto
Arquiteto e Urbanista – CAU 63265-1
Diretor do Departamento de Engenharia e Planejamento



DESMEMBRAMENTO DE LOTES

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO MG

Prefeito: IVAN ANTÔNIO DE FREITAS



ÁREAS:

Lote 1A = 783,10 m²

ÁREA REMANESCENTE = 216,90 m²

TOTAL = 1.000,00 m²

Assinatura de Acácio Magalhães Vasconcelos
 Acácio Magalhães Vasconcelos
 Engº Civil - CREA 23.932/D-MG

PREFEITURA DE MUZAMBINHO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Desmembramento de área urbana

LOCAL: Av. Dr. Licurgo Leite Filho, Bairro: Jardim Beira Rio, Cidade Muzambinho MG

REQUERENTE: Prefeitura de Muzambinho MG.

ÁREA TOTAL

LOTE 01.

Um lote de terreno fazendo frente pela Av. Dr. Licurgo Leite, no lugar denominado "JARDIM BEIRA RIO", nesta cidade, medindo 25,47 m. Pelo lado esquerdo, a partir do ponto J, segue por cerca ao ponto J, medindo 27,87 metros, daí à esquerda, segue por cerca ao ponto K, medindo 07,54 metros, daí à direita, segue por cerca ao ponto L, medindo 04,52 metros e depois ao ponto A, medindo 04,41 metros. Do ponto I ao ponto A, confronta com a Barra Funda. Pelo lado direito confronta com a área remanescente, medindo 41,50 m. e aos fundos confronta com a Imobiliária Bengtson Ltda., medindo 29,09 m., perfazendo com a descrição uma área de 1000,00 metros quadrados. Valor do lote = R\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Esta área será desmembrada em lote 01A e área remanescente, ou seja:

LOTE 01A.

Um lote de terreno situado na Av. Dr. Licurgo Leite Filho, a 36,00 m. da Rua André Birger Bengtson, lado ímpar, fazendo frente para a Av. Dr. Licurgo Leite Filho, medindo 20,00 m. Pelo lado Bengtson, lado ímpar, fazendo frente para a Av. Dr. Licurgo Leite Filho, medindo 37,99 m. Pelo lado esquerdo de quem da Av. olha para o lote, confronta com a área remanescente, medindo 37,99 m. Pelo lado direito confronta com o lote 02 e com o lote 03, medindo 41,50 m. e aos fundos confronta com a Imobiliária Bengtson Ltda., medindo 20,00 m., perfazendo com a descrição uma área de 783,10 metros quadrados. Valor do lote = R\$32.890,20 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Vinte Centavos).

ÁREA REMANESCENTE

Um lote de terreno situado na Av. Dr. Licurgo Leite Filho, a 56,00 m. da Rua André Birger Bengtson, lado ímpar, fazendo frente para a Av. Dr. Licurgo Leite Filho, medindo 5,47 m. Pelo lado esquerdo de quem da Av. olha para o lote, a partir do ponto I, segue por cerca ao ponto J, medindo 27,87 metros, daí à esquerda, segue por cerca ao ponto K, medindo 07,54 metros, daí à direita, segue por cerca ao ponto L, medindo 04,52 metros e depois ao ponto A, medindo 04,41 metros. Do ponto I ao ponto K, confronta com Amélio Marcelino e do ponto K ao ponto A, confronta com João Batista Campos. Pelo lado direito confronta com o lote 01A, medindo 37,99 m. e aos fundos confronta com a Imobiliária Bengtson Ltda., medindo 9,09 m., perfazendo com a descrição uma área de 216,90 metros quadrados. Valor do lote = R\$9.109,80 (Nove Mil, Cento e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Muzambinho(MG), 03 de Março de 2013

Requerente: Prefeitura de Muzambinho MG

Prefeito: Ivan Antônio de Freitas

Acácio Magalhães Vasconcelos

Engº Civil - CREA 23932/D-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO

COMARCA DE MUZAMBINHO
DISTRITO DE MUZAMBINHO

WILSON BARDI CASSIANO
TABELIÃO

Escritura Pública de Doação no valor de R\$ 7.000,00, como adiante se declara,.....

SAIBAM quantos esta pública Escritura de Doação bastante virem que aos três dias do mês de outubro de dois mil e três (03.10.2003), nesta cidade de Muzambinho (MG), em Cartório, na Rua João Pessoa, 45, perante mim Esc. Subst., compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE DOADOR: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO BARRA FUNDA**, estabelecido nesta cidade na Rua Cesário Alvim, s/nº, CNPJ nº 19.071.489/0001 10, representado por seu Presidente, **JOÃO BATISTA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, agricultor, RG M-4.636.382 SSP MG, CPF MF nº 622.886.016 04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Aliança Liberal, 371, conforme Ata da Assembléia Geral do Conselho, datada de 23.05.2001, registrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas da Comarca de Muzambinho-MG, em 21.01.2002, conforme averbação nº 03, à margem do registro nº 288, no Livro "A", e de outro lado, como **OUTORGADA DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estabelecida nesta cidade, na Praça Pedro Alcântara Magalhães, 253, CGC MF 18.668.624/0001-47, **REPRESENTADA**, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SÉRGIO ARLINDO CERÁVOLO PAOLIELLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n.º 286.830.486 91 e da Cédula de Identidade RG M-531.149, residente nesta cidade na Chácara Vale do Sol, conforme Lei Municipal nº 2.781 de 13.02.2003, cuja cópia fica arquivada neste Cartório, na forma da Lei, todos reconhecidos, em vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo **OUTORGANTE DOADOR**, através de seu Presidente, me foi dito que a justo título tornou-se legítimo possuidor de: **LOTE UM**: Um lote de terreno, fazendo frente pela Av. Dr. Licurgo Leite, no lugar denominado "JARDIM BEIRA RIO", nesta cidade, medindo 25,47 metros; pelo lado esquerdo, a partir do ponto I, segue por cerca ao ponto J, medindo 27,87 metros; daí à esquerda, segue por cerca ao ponto K, medindo 07,54 metros; daí à direita, segue por cerca ao ponto I, medindo 04,52 metros e depois ao ponto A, medindo 04,41 metros. Do ponto I ao ponto A, confronta com a Barra Funda. Pelo lado direito confronta com a área remanescente, medindo 41,50 metros, e aos fundos confronta com a Imobiliária Bengtson, medindo 29,09 metros, perfazendo a área total de **1.000,00 mts 2**. **ORIGEM**: Livro 02, fls. 01, R. 1 da mat. 14.303 em 27.05.1999 do C. R. I. local. Me apresentaram certidão, datada de 02.06.2003, extraída nos termos do art. 19, & 1º da Lei 6.015 de 31.12.73, em cumprimento à Lei 7.433 de 18.12.1985, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09.09.1986, certificando que o imóvel está livre de ônus reais. Que, para efeitos fiscais, o imóvel objeto desta foi avaliado por R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Que possuindo ela outorgante, o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive responsabilidades por hipotecas legais, judiciais ou convencionais, por esta Escritura e na melhor forma de direito, de sua livre e espontânea vontade, e sem induzimento ou coação de espécie alguma, DOA-O, como de fato e na verdade DOADO tem, à **OUTORGADA DONATÁRIA**, e, para esta cede, transmite e transfere toda a posse, ação, jus, domínio, direitos e servidões que exercia sobre o imóvel ora doado, para

que a donatária use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se o doador por si e seus sucessores a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado à autoria pela OUTORGADA DONATÁRIA, presente neste ato, e por ele me foi dito que aceitava a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos. Certidão negativa de débitos municipais e taxa de expediente, ISENTO, Seção II da não incidência, art. 378 e 379, Lei 004/94. Me apresentaram Certidão negativa de débitos, emitida pela AF local em 24.04.2003. Isento de ITCD, conforme art. 2º, inciso I da Lei 12.426/96. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, a qual feita e sendo-lhes lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, no termos da Lei 6.952, de 06.11.81, do que de tudo dou fé e assino, em público e raso. Em testº, RB, da verdade.....
(EMITIDA DOI).

Muzambinho (MG), 03 de outubro de 2.003

O Esc. Subst.:-

Outorgante:-

Outorgada:-



DEPARTAMENTO DE IMOVEIS - Muzambinho - M. G

Protocolo de Registro nº 1-G, sub e nº 58.787 fls. 96v

Registro nº 02 (DOIS), a fls. 01

02 M-14.303 OBSERVAÇÕES

DOAÇÃO

Muzambinho, 27 de NOVENBRO de 2003

Assinado: Machado



Dr. *Leílio Marcelo Teixeira* Oficial

Muzambinho, 26 de Abril 1999.

de 19 99.

matrícula

14.303

folha

01

LOTE UM : Um lote de terreno fazendo frente pela Av. Dr. Licurgo Leite, no lugar denominado "JARDIM BEIRA RIO", nesta cidade, medindo 25,47 metros, pelo lado esquerdo, a partir do ponto I, segue por cerca ao ponto J, medindo 27,87 metros, daí à esquerda, segue por cerca ao ponto K, medindo 07,54 metros, daí à direita, segue por cerca ao ponto I, medindo 04,52 metros, e depois ao ponto A, medindo 04,41 metros. Do ponto I ao ponto A, confrontando com a Barra Funda, pelo lado direito confrontando com a área remanescente, medindo 41,50 metros, e aos fundos confrontando com imobiliária Bengtson, medindo 29,09 metros, perfazendo a área total de 1.000,00 mts.2. **ORIGEM**: LIVRO 2 FLS. 01 R. 1 MATRÍCULA 12.175 EM 17-06-1.996. **IMÓVEL DESMEMBRADO** CONFORME REQUERIMENTO DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.999, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO, NO QUAL JUNTOU MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA, ASSINADOS PELO ENGENHEIRO CIVIL ACÁCIO MAGALHÃES VASCONCELOS, E AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, DATADA DE 02-02-1.999. **PROPRIETÁRIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, CGC. 18.668.624/0001-47, situada à Praça Pedro de Alcântara 253, nesta cidade, O referido é verdade do que dou fé, Muzambinho, 26 de Abril de 1.999. O Oficial

R.1 M.14.303.- Por Força da Escritura Pública de doação, lavrada pelo Tabelião do 2º ofício de notas desta Comarca, no Livro de nº 149 Fls. 060 em 24 de maio de 1999, o Donatário o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO BARRA FUNDA**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 19.071.489/0001-10, com sede na Rua Cesário Alvim, representado neste ato por seu Presidente Sr. João Batista Vasconcelos, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF. de nº 622.886.016-04, CI. RG. M.4.636.382 SSP/MG, residente na Rua Aliança Liberal, 371, nesta cidade, recebeu por doação da Prefeitura Municipal de Muzambinho, o imóvel acima descrito e objeto da presente matrícula, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais.) Sem condições. O referido é verdade do que dou fé. Muzambinho, 27 de Maio 1.999. O Oficial *Leílio Marcelo Teixeira*

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31-12-73, em cumprimento à Lei nº 7.433, de 18-12-1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09-09-1986.

CERTIFICO mais, que o imóvel está livre de ônus reais.

MUZAMBINHO, 13 de JANEIRO de 2003

Leílio Marcelo Teixeira



matrícula

14.303

folha

01

Lélio Márcio Teixeira

Oficial

Muzambinho, 26 de Abril

de 19 99.

LOTE UM : Um lote de terreno fazendo frente pela Av. Dr. Licurgo Leite, no lugar denominado "JARDIM BEIRA RIO", nesta cidade, medindo 25,47 metros, pelo lado esquerdo, a partir do ponto I, segue por cerca ao ponto J, medindo 27,87 metros, daí à esquerda, segue por cerca ao ponto K, medindo 07,54 metros, daí à direita, segue por cerca ao ponto I, medindo 04,52 metros, e depois ao ponto A, medindo 04,41 metros, Do ponto I ao ponto A, confrontando com a Barra Funda, Pelo lado direito confrontando com a área remanescente, medindo 41,50 metros, e aos fundos confrontando com Imobiliária Bengtson, medindo 29,09 metros, perfazendo a área total de 1.000,00 mts.2.

ORIGEM: LIVRO 2 FLS. 01 R. 1 MATRÍCULA 12.175 EM 17-06-1996. **IMÓVEL DESMEMBRADO** CONFORME REQUERIMENTO DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.999, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO, NO QUAL JUNTOU MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA, ASSINADOS PELO ENGENHEIRO CIVIL ACÁCIO MAGALHÃES VASCONCELOS, E AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, DATADA DE 02-02-1999. **PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, CGC. 18.668.624/0001-47, situada à Praça Pedro de Alcântara 253, nesta cidade, O referido é verdade do que dou fé, Muzambinho, 26 de Abril de 1.999. O Oficial *[Assinatura]*

R.01 M-14.303:- Por força da Escritura Pública de Doação, lavrada pelo Tabelionato do 2º ofício desta Comarca, no Livro de nº.149 FLS.060 em 24 de maio de 1999, o Donatário o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO BARRA FUNDA**, inscrito no C.N.P.J sob nº.19.071.489/0001-10, com sede na Rua Cesário Alvim, representado neste ato por seu Presidente o Sr. João Batista Vasconcelos, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF. de nº.622.886.016-04, CI RG. M.4.636.382 SSP/MG, residente na Rua Aliança Liberal, 371, nesta cidade, recebeu por doação da Prefeitura Municipal de Muzambinho, o imóvel acima descrito e objeto da presente matrícula, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais). Sem condições. O referido é verdade do que dou fé, Muzambinho, 27 de Maio de 1.999. O Oficial *[Assinatura]*

R.02 M-14.303:- Por força da Escritura Pública de Doação, lavrada pelo Tabelionato do 2º Serviço Notarial desta Comarca, no livro de notas de nº.59 fls.67 em 03 de Outubro de 2003, a donatária **PREFEITURA MUNICIPAL DE Muzambinho - MG**, portadora do CNPJ-18.668.624/0001-47 com sede a Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº.253, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sergio Arlindo Cerávolo Paoliello, recebeu por doação do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Barra Funda, acima qualificado, o imóvel acima descrito constante do R.01 da presente matrícula, no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais). Sem condições. O referido é verdade do que dou fé, Muzambinho, 27 de Novembro de 2.003. O Oficial *[Assinatura]*

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31-12-73, em cumprimento à Lei nº 7.433, de 18-12-1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09-09-1986.

CERTIFICO mais, que o imóvel está livre de ônus reais.

MUZAMBINHO, de 26 de Abril de 1999.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Muzambinho MG

VALOR COBRADO PELO ATO

De 14.303 de 01



matrícula

14.303

folha

01

Lélio Márcio Teixeira

Oficial

Muzambinho, 26 de Abril

de 1999

LOTE Um lote de terreno fazendo frente pela Av. Dr. Licurgo Leite, no lugar denominado "JARDIM BEIRA RIO", nesta cidade, medindo 25,47 metros, pelo lado esquerdo, a partir do ponto I, segue por cerca ao ponto J, medindo 27,87 metros, daí à esquerda, segue por cerca ao ponto K, medindo 07,54 metros, daí à direita, segue por cerca ao ponto I, medindo 04,52 metros, e depois ao ponto A, medindo 04,41 metros, Do ponto I ao ponto A, confrontando com a Barra Funda, Pelo lado direito confrontando com a área remanescente, medindo 41,50 metros, e aos fundos confrontando com Imobiliária Bengtson, medindo 29,09 metros, perfazendo a área total de 1.000,00 m². ORIGEM: LIVRO 2 FLS. 01 R. 1 MATRÍCULA 12.175 EM 17-06-1998. IMÓVEL DESMEMBRADO CONFORME REQUERIMENTO DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1999, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO, NO QUAL JUNTOU MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA, ASSINADOS PELO ENGENHEIRO CIVIL ACÁCIO MAGALHÃES VASCONCELOS, E AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, DATADA DE 02-02-1999. PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, CGC. 18.668.624/0001-47, situada à Praça Pedro de Almeida, 213, nesta cidade. O referido é verdade do que dou fé, Muzambinho, 26 de Abril de 1999. O Oficial

CERTIDÃO

Certifico, a Vossa Exa., que a presente cópia é a fiel reprodução da que se refere, expedida nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei nº 8.015, de 13.12.1990.

Muzambinho, 26 de Abril de 1999